

REQUERIMENTO nº 012/2022

Piên, 13 de junho de 2022.

À CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN -PR

Sr. Presidente da Mesa Diretora, Senhora e Senhores Vereadores

REQUERIMENTO DIRECIONADO AO PODER EXECUTIVO E SECRETARIA DE SAÚDE:

ASSUNTO: Relatório de Procedimentos médicos executados no primeiro semestre.

A Vereadora e o Vereador que subscrevem este Requerimento, solicitam à Secretaria de Saúde o relatório de procedimentos médicos executados nesse primeiro semestre de 2022, uma vez que o contrato dos médicos que prestam serviço nas UBS prevê uma obrigação mensal de prestação de contas através de relatório.

Nesse conjunto de informações que deverão ser encaminhadas para esta Câmara de vereadores, solicitamos:

- **Que esteja destacado de forma clara e objetiva o relatório de atendimentos por cada profissional contratado.**
- **Quem são os prestadores dos serviços, e suas respectivas produtibilidades.**
- **Como está sendo feito o controle de frequência desses profissionais contratados? Qual a metodologia adotada para este controle?**
Exemplos: Ponto biométrico, cartão de controle digital, livro ponto, etc...

No caso dos médicos do Hospital de Piên, também está previsto que prestem contas à Prefeitura.

Portanto, diante da importância do tema, solicitam-se essas informações tanto para a Prefeitura quanto ao Hospital.

Para a referência acima destacada, seguem as numerações dos contratos:

- No texto do documento referente ao 2º Aditivo ao **Contrato** n.º103/2021 referente a inexigibilidade de licitação 043/2021, no item 4 consta:

“4-Indicadores: alínea d) apresentar mensalmente estatísticas dos atendimentos (quantitativos)

- No texto do documento referente ao **Contrato** n.º 038/2022 (vinculado ao Chamamento público n.º 03/2022, inexigibilidade de licitação 28/2022:

r) Apresentar, mensalmente juntamente com a Nota Fiscal, relatório detalhado dos serviços realizados.

Parágrafo Terceiro: Obrigações profissionais do sócio ou preposto.

a) Comparecer ao seu local de trabalho conforme escala pré-determinada cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos serviços de saúde determinados, com o mínimo de quinze minutos de antecedência;

JUSTIFICATIVA

Tal requerimento de informações se justifica, para promover a transparência e assim permitir aos cidadãos o exercício do controle sobre os atos de gestão e aperfeiçoar a participação na fiscalização da Administração Pública.

Na lei orgânica do município, o artigo 68 prevê em seus incisos:

III. Apresentar ao Prefeito Municipal e à Câmara Municipal relatório anual de sua gestão na Secretaria ou Departamento, o qual deverá ser obrigatoriamente publicado no Órgão Oficial;

IV. Praticar atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito Municipal;

V. Encaminhar à Câmara Municipal, informações por escrito quando solicitadas pela Mesa, podendo o Secretário ser responsabilizado, na forma da lei, em caso de recusa ou não atendimento no prazo de 30 (trinta) dias, bem como do fornecimento de informações falsas.

Diante do interesse público inerente à matéria, pleiteia-se a aprovação do presente Requerimento pelo Plenário.

Sem mais para o momento, subscreve-se o presente.

SEANDRA CORDEIRO DE OLIVEIRA

Vereadora

ALTEVIR ANTONIO MINIKOVSKI

Vereador